

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIAS E LOMAS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.678.036/0001-82

Certidão nº: 125659889/2017

Expedição: 09/03/2017, às 13:27:02

Validade: 04/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIAS E LOMAS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.678.036/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

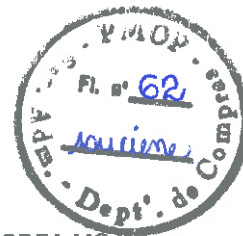
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**

**CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA**  
**NUMERO: 004537/2017.**  
**VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017**

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) \* RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRÁIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \*

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO \*\*\*\*\*

RAZAO SOCIAL: ELIAS E LOMAS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - ME  
 ENDERECO: RUA DOUTOR CLAUDIO DE LIMA, 139 B ROSARIO  
 OURO PRETO - MG CEP: 35400000  
 CNPJ: 10.678.036/0001-82 PROCESSO: 03663717  
 REGISTRO NO CREA-MG: 071048 EXPEDIDO EM: 13/03/2017  
 CAPITAL SOCIAL: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS )

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----

NOME: LUCIANA MAIA MATOS  
 TITULO: ENGENHEIRA CIVIL  
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 13/03/2017  
 CARTEIRA: 107591/D EXPEDIDA EM 11/01/2010 PELO CREA-MG  
 RNP: 1406442500

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
 \*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARIANA - MG ASSAE

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR. \* \* \* \* \*

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART.

..... continua .....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA  
NUMERO: 004537/2017.  
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

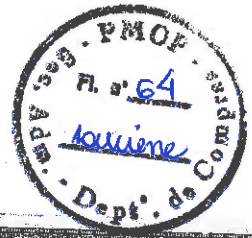
7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAIIS APLICAVEIS A ESPECIE. \* \* \* \* \*

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 004537/2017., FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 13 DE MARCO DE 2017 \* \* \* \* \*

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. \* \* \* \* \*

FIM

Autenticação  
 Confere com a original  
 Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
 Superintendência de Compras e Licitações  
*Silvio Elias Santos da Silva*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SILVIO ELIAS SANTOS DA SILVA  
 DOC REMISSÃO: ORO ENFERM. UF: MG  
 Nº: MG10252075  
 CPF: 034.479.976-05  
 DATA NASCIMENTO: 14/05/1977

FILIAÇÃO: SILVIO JOSE DA SILVA  
 MARIA DO CARMO SANTOS SILVA

REMISSÃO: [ ]  
 CATEGORIA: D

Nº RENOV. 00840779596  
 VALOR: 15/07/2020  
 1ª VALIDAÇÃO: 24/08/1998

CATEGORIA: EXERCE ATIV. REMUNERADA;

LOCAL: OURO PRETO, MG  
 DATA EMISSÃO: 24/07/2015

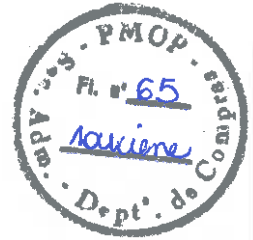
Assinatura do Portador: *Silvio Elias Santos da Silva*  
 Assinatura do Emissor: *Andressa Vachiano*  
 Nº de Registro: 36831300495  
 Nº de Registro: 36831300495  
 Nº de Registro: 36831300495

GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1100808693  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1100808693  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

**FHM CONSTRUTORA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI-MER**  
**RUA JOSE DE ARAUJO DIAS, 122 SÃO CRISTOVÃO**  
**CNPJ : 15.264.132/0001-06**  
**CEP: 35400-000 OURO PRETO MINAS GERAIS**  
**TEL: (31) 986161986**  
**EMAIL henriquemop@yahoo.com.br**

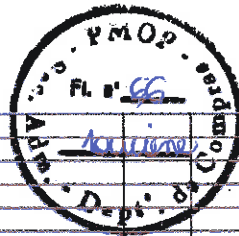


OBRA: Extensão de Rede de Drenagem Pluvial na Rua Simão Lacerda, entre os números 911 e 821  
 BAIRRO: Vila dos Engenheiros  
 DATA: mar/2017

Composição de BDI sugerida	Intervalos admissíveis sem justificativa	Composição de BDI Adotada	BDI PROPOSTO	Item Componente do BDI	
Garantia (G)	De até 0,42%	Garantia : 0,42%	$BDI = \frac{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L) - 1}{1-T}$ Observação: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU.	Administração Central	6,20
Risco (R)	De até 2,05%	Risco: 0,97%		Seguros, Riscos e Garantias	1,39
Despesas financeiras (DF)	De até 1,20%	Despesas financeiras: 0,91%		Tributos	11,15
Administração Central (AC)	De 0,11% até 8,03%	Administração central: 6,20%		Despesas Financeiras	0,91
Lucro (L)	De 3,83% até 9,96%	Lucro: 6,00%		Lucro	6,00
Tributos (T)	De 5,65% até 9,03%	Tributos: 11,15%		<b>TOTAL BDI (%)</b>	<b>29,62%</b>

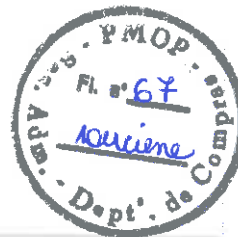
TEM	CÓDIGO/ REFERENC	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
		<b>INSTALAÇÃO DA OBRA :</b>						
		<b>BARRACÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUDECAP:</b>						
01.00.00.00								
01.01.00.00								
01.01.18.00	Adotado 2,00% sobre o 01.09.10 - SUDECAP	canteiro de obras com lavatório).	vb	1,00	1.716,00	1.716,00	2.224,28	2.224,28
01.01.21.00	01.10.01 - SUDECAP	Banheiro químico 110x120x230cm com manutenção.	mês	1,00	464,05	464,05	601,50	601,50
01.01.22.00			mês	1,00	540,00	540,00	699,95	699,95
		<b>PLACAS :</b>						
01.02.00.00	01.03.02 - SUDECAP	inclusive suporte, fixação e posterior remoção.	m²	2,50	276,75	691,88	358,72	896,81
01.02.10.00								
		<b>FECHAMENTO DE OBRA :</b>						
01.03.00.00	01.04.09 - SUDECAP	posterior remoção.	m	214,00	7,47	1.598,58	9,68	2.072,08
01.03.03.00								
		<b>SUBTOTAL</b>				<b>5.010,51</b>		<b>6.494,62</b>
		<b>TRABALHOS EM TERRA :</b>						
03.00.00.00		<b>ATÉ 50 M :</b>						
03.02.00.00	03.03.02 - SUDECAP	Em material de 2ª categoria.	m³	171,30	4,46	764,00	5,78	990,29
03.02.02.00								
		<b>SUBTOTAL</b>				<b>764,00</b>		<b>990,29</b>
		<b>REGULARIZAÇÃO, APILOAMENTO E COMPACTAÇÃO :</b>						
04.00.00.00		<b>REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALAS :</b>						
04.01.00.00	03.23.01 - SUDECAP	Manual com soquete.	m²	114,20	3,86	440,81	5,00	571,38
04.01.01.00								
		<b>REATERRO/ATERRO :</b>						
04.04.00.00	03.22.02 - SUDECAP	20cm.	m³	184,26	35,13	6.473,05	45,54	8.390,37
04.04.02.00								
		<b>SUBTOTAL</b>				<b>6.913,87</b>		<b>8.961,75</b>
		<b>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA:</b>						
05.00.00.00		<b>CAMINHÃO BASCULANTE :</b>						
05.01.00.00	03.12.03 - SUDECAP	Mecânica.	m²	87,04	1,52	132,30	1,97	171,49
05.01.02.00								
		<b>NATUREZA, INCLUSIVE DESCARGA, PARA X = DMT :</b>						
05.02.00.00		<b>EM CAMINHÃO BASCULANTE, PREÇO POR M3 X KM :</b>						
05.02.03.00	03.13.04 - SUDECAP	Para X > 5 km.	m³km	2.176,00	1,03	2.241,28	1,34	2.905,15
05.02.03.05								
		<b>TONELADA X KM :</b>						
05.02.04.00	20.10.03 - SUDECAP	Para X > 10 km.	t x km	1.379,20	0,50	689,60	0,65	893,86
05.02.04.02								

*[Handwritten signature]*



		<b>SUBTOTAL</b>				3.063,18		3.970,49	✓
		<b>DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTO SANITÁRIO :</b>							
<b>31.00.00.00</b>		<b>CONCRETO PARA BERÇO DE CANALIZAÇÃO :</b>							
<b>31.01.00.00</b>	19.07.01 - SUDECAP	Com cimento ARI, fck = 9,0 Mpa, concreto preparo mecânico.	m³	27,92	345,93	9.658,37	448,39	12.519,17	✓
31.01.01.00		<b>FORMAS :</b>							
<b>31.02.00.00</b>	19.08.01 - SUDECAP	Forma lateral para berço de canalização, inclusive desforma.	m²	74,58	18,72	1.396,14	24,26	1.809,67	✓
31.02.01.00		<b>TAMPÃO E GRELHA :</b>							
<b>31.26.00.00</b>	19.22.02 - SUDECAP	TI-137, completo.	un	2,00	764,24	1.528,48	990,61	1.981,22	✓
31.26.01.00		<b>CAIXA DE PASSAGEM PADRÃO SUDECAP :</b>							
<b>31.32.00.00</b>		<b>TIPO "A" :</b>							
<b>31.32.01.00</b>	19.15.03 - SUDECAP	D = 600 mm, confeccionada com cimento ARI.	un	2,00	1.040,06	2.080,12	1.348,13	2.696,25	✓
31.32.01.02		<b>POÇO DE VISITA PADRÃO SUDECAP :</b>							
<b>31.33.00.00</b>		<b>TIPO "A" :</b>							
<b>31.33.01.00</b>	19.18.03 - SUDECAP	D = 600 mm, confeccionado com cimento ARI.	un	2,00	1.437,16	2.874,32	1.862,85	3.725,69	✓
31.33.01.02		<b>CONCRETO, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:4</b>							
<b>31.04.00.00</b>		<b>PONTA E BOLSA CLASSE PA-1</b>							
<b>31.04.02.00</b>	19.04.01 - SUDECAP	DN = 400mm	m	9,00	97,26	875,34	126,07	1.134,62	✓
31.04.02.02	19.04.03 - SUDECAP	DN = 600mm	m	109,00	152,00	16.568,00	197,02	21.475,44	✓
31.04.02.04		<b>SUBTOTAL</b>				34.980,76		45.342,07	✓
		<b>BASES E PAVIMENTOS :</b>							
<b>34.00.00.00</b>		<b>REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO :</b>							
<b>34.01.00.00</b>	20.01.02 - SUDECAP	Com placa vibratória.	m²	119,55	3,43	410,06	4,45	531,52	✓
34.01.02.00		<b>REMOÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE PISO :</b>							
<b>34.02.00.00</b>	20.19.14 - SUDECAP	Remoção/recomposição de pavimento pré-moldado tipo broquete.	m²	321,00	23,05	7.399,05	29,88	9.590,65	✓
34.14.05.00		<b>GRANULOMETRICAMENTE, INCLUSIVE TRANSPORTE DOS</b>							
<b>34.17.00.00</b>		<b>COM ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO :</b>							
<b>34.17.01.00</b>	20.04.03 - SUDECAP	Com Bica Corrida, DMT=25 Km	m³	17,93	77,73	1.393,70	100,75	1.806,51	✓
34.17.01.30		<b>SUBTOTAL</b>				9.202,81		11.928,68	✓
		<b>SERVICOS COMPLEMENTARES :</b>							
<b>35.00.00.00</b>		<b>MEIOS-FIOS :</b>							
<b>35.01.00.00</b>		<b>REMOÇÃO E ASSENTAMENTO :</b>							
<b>35.01.05.00</b>	21.04.01 - SUDECAP	Meio-fio pré-moldado de concreto	m	12,00	22,82	273,84	29,58	354,95	✓
35.01.05.03	21.05.01 - SUDECAP	Passelo em concreto, esp=6cm, Fck=15,0Mpa, junta seca.	m²	12,00	29,77	357,24	38,59	463,05	✓
35.01.05.04		<b>SUBTOTAL</b>				631,08		818,01	✓
		<b>MÃO DE OBRA :</b>							
<b>44.00.00.00</b>		<b>MÃO DE OBRA LETRA "E" :</b>							
<b>44.05.00.00</b>	44.01.07 - SUDECAP	Encarregado de Obra	h	220,00	24,63	5.418,60	31,93	7.023,59	✓
44.05.02.00	44.01.02 - SUDECAP	Engenheiro Médio	h	22,00	65,08	1.431,76	84,36	1.855,85	✓
44.05.11.00		<b>SUBTOTAL</b>				6.850,36		8.879,44	✓
		<b>TOTAL GERAL</b>				67.416,56		87.385,35	✓

**FHM CONSTRUTORA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI-MER**  
**RUA JOSE DE ARAUJO DIAS , 122 SÃO CRISTOVÃO**  
**CNPJ : 15.264.132/0001-06**  
**CEP: 35400-000 OURO PRETO MINAS GERAIS**



OBRA: Extensão de Rede de Drenagem Pluvial na Rua Simão Lacerda, trecho entre os números 911 e 821  
 BAIRRO: Vila dos Engenheiros

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ( R\$ )	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO
				<b>30 DIAS</b>
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	R\$ 6.494,62	7,34%	100%
2	TRABALHOS EM TERRA	R\$ 990,29	1,12%	100%
3	REGULARIZAÇÃO APILOAMENTO E COMPACTAÇÃO	R\$ 8.961,75	10,13%	100%
4	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	R\$ 3.970,49	4,49%	100%
5	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 45.342,07	52,48%	100%
6	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 11.928,68	13,48%	100%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 818,01	0,92%	100%
8	MAO DE OBRA	R\$ 8.879,44	10,04%	100%
	<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 87.385,35</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 87.385,35</b>

**15.264 132/0001-06**  
**FHM Construtora, Comércio e**  
**Locação EIRELI-ME**

Rua Jose de Araujo Dias 122  
 São Cristóvão  
 CEP 35 400-000 • Ouro Preto



NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica N° de Matrícula Auxiliar do Con

2305



16/392.362-1

**1 - REQUERIMENTO**

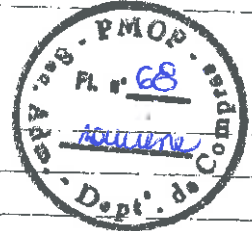
ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



**OURO PRETO**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **FRANCISCO HENRIQUE MARIA**

**03 DE MARÇO DE 2016**

Data

Assinatura: *Francisco Henrique Maria*

Telefone de Contato:

1º OFÍCIO

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

*21/06/16*  
Data

*Barbara da Costa Souza Lima*  
Mestre Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da Turma



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5775532  
EM 21/06/2016.

FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI - ME

Protocolo: 16/392.362-1

*Marinely de Paula Bomfim*  
Secretária-Geral



OBSERVAÇÕES

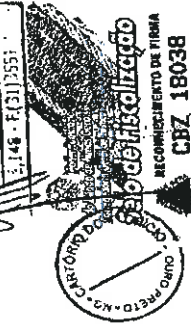
AN1882700





Deivan Rodrigues de Assis  
Escrevente

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOT.  
 Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)  
Scamisso Damazio Soares Dou fe.  
 Ouro Preto MG 10 JUN. 2016  
 Em testº \_\_\_\_\_ da verdade  
 EMOL: 4,20 REC: 0,36

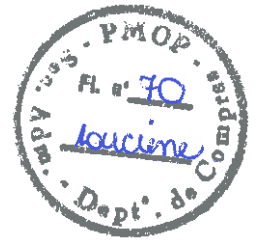


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5775532 em 21/06/2016 da Empresa FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI - ME, Nire 31600326026 e protocolo 163923621 - 15/06/2016. Autenticação: F56AE3A59FC6F6B7C3A5EBF45BD76EBBCC5193. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e Informe nº do protocolo 16/392.362-1 e o código de segurança gKta Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

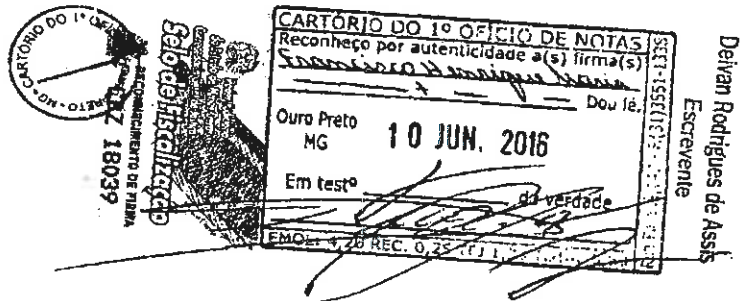
O titular, FRANCISCO HENRIQUE MARIA da empresa FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI, com sede à RUA JOSE DE ARAUJO DIAS, Nº 122, SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de OURO PRETO, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.132/0001-06, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI ME.

b) O movimento da receita bruta anual da empresa  no exercício anterior não excedeu  não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

OURO PRETO/MG, 03 DE MARÇO DE 2016

*Francisco Henrique Maria*  
FRANCISCO HENRIQUE MARIA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3160032602-6  
EM 21/06/2016.

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 091 - 15/06/2016 15:17



16/392.361-2

FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO EIRELI

Protocolo: 16/392.361-2

*Handwritten signature*

JUCCMG

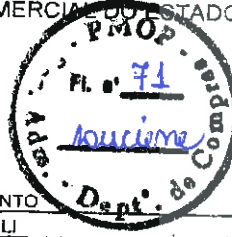
RH1882699

1 - REQUERIMENTO

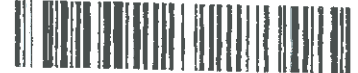
ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP



J163067001078

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

*Handwritten signature*

OURO PRETO  
Local

Nome: Yvone Fátima Yvone Fátima  
Assinatura: [Handwritten Signature]  
Telefone de Contato: 9 36 16 - 14 86

22 Março 2016  
Data

1º OFICIO

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

NÃO

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

21/06/16  
Data

[Handwritten Signature]  
\_\_\_\_\_  
Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Handwritten signature*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600326026 em 21/06/2016 da Empresa FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO EIRELI, Nire 31600326026 e protocolo 163923612 - 15/06/2016. Autenticação: 2C487303A1834AFC81A10F146F46CAEA0DD548A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/392.361-2 e o código de segurança 4f2D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Handwritten signature*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Deivan Rodrigues de Assis  
- Escrevente

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTARIAS  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)  
*Deivan Rodrigues de Assis* Dou fe.  
Curo Preto MG 10 JUN. 2016  
Em teste *[assinatura]* da verdade  
EMOL: 4,26 REC: 0,25 TFF



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31600326026 em 21/06/2016 da Empresa FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO EIRELI, Nire 31600326026 e protocolo 163923612 - 15/06/2016. Autenticação: 2C487303A1834AFC81A10F146F46CAEA0DD548A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/392.361-2 e o código de segurança 4f2D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[assinatura]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

✓

## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

FRANCISCO HENRIQUE MARIA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 04/10/1986, nº do CPF 087.277.306-03, documento de identidade MG-14.517.660, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE DE ARAUJO DIAS, número 122, B, bairro / distrito SAO CRISTOVAO, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.400-000, único sócio da sociedade FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO LTDA -ME, NIRE 3120947785-2, CNPJ 15.264.132/0001-06, com sede e domicílio na RUA JOSE DE ARAUJO DIAS, número 122, bairro / distrito SAO CRISTOVAO, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.400-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será DE PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL, COM REALIZACAO DE OBRAS E REFORMAS, LIMPEZAS DE RUA E SERVICOS GERAIS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, LOCACAO DE VEICULOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E DE CARGA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, LIMPEZA EM GERAL, PAPELARIA EM GERAL, SERRALHERIA, SERVICOS DE ROCADO E CAPINA QUIMICA, SERVICOS DE RESTAURACAO, LIMPEZA URBANA E VARRICAO, JARDINAGEM, PAVIMENTACAO ASFALTICA E POLIEDRICA, LOCACAO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR, LOCACAO DE VEICULO SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS GRAFICOS E VISUAL, SERVICOS DE SONORIZACAO, PALCO E ILUMINACAO, SERVICOS DE MARMOARIA, SERVICOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE BUFFET, SERVICOS DE ESTAMPARIA E CONFECCAO DE VIDRACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAL ELETRICO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, PEDRA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE HIDROMETRO, COMERCIO DE GRAMA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAL, MATERIAL DE ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAL ESPORTIVOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, MOVEIS PARA ESCRITORIO E MOBILIARIO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSUMOS, COMO SERINGA, VIDROS E SEMELHADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE BELEZA E CORPORAL, LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EM GERAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOSE DE ARAUJO DIAS, número 122, bairro / distrito SÃO CRISTÓVÃO, município OURO PRETO - MG, CEP 35.400-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 26/03/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J163067001078



MG83043218

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31600326026 em 21/06/2016 da Empresa FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO EIRELI, Nire 31600326026 e protocolo 163923612 - 15/06/2016. Autenticação: 2C487303A1834AFC81A10F146F46CAEA0DD548A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/392.361-2 e o código de segurança 4f2D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/4

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 89.000,00 (OITENTA e NOVE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de OURO PRETO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



OURO PRETO/MG, 3 de Março de 2016.

1º OFÍCIO

Francisco Henrique Maria  
FRANCISCO HENRIQUE MARIA  
Titular/Administrador



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS	
Reconheça por autenticidade a(s) firma(s)	
<u>Francisco Henrique Maria</u>	
Dou fé.	
Ouro Preto MG	1 0 JUN. 2016
Em testº	da verdade
EMOI: 4,26-REC. 0,25-PT 1,38-TOTAL 6,29	

Deivan Rodrigues de Assis  
Escriturante

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J163067001078



MG83043218

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31600326026 em 21/06/2016 da Empresa FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO EIRELI, Nire 31600326026 e protocolo 163923612 - 15/06/2016. Autenticação: 2C487303A1834AFC81A10F146F46CAEA0DD548A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/392.361-2 e o código de segurança 4f2D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/4



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO LTDA ME

1. FRANCISCO HENRIQUE MARIA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 04/10/1986, nº do CPF 087.277.306-03, documento de identidade MG-14.517.660, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA JOSE DE ARAUJO DIAS, número 122, B, bairro/distrito SAO CRISTOVAO, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.400-000 e

2. JULIO CESAR MARIA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 17/04/1984, nº do CPF 059.216.586-85, documento de identidade MG-12.801.837, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA JOSE DE ARAUJO DIAS, número 122, B, bairro/distrito SAO CRISTOVAO, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.400-000. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO LTDA ME e terá sede e domicílio na RUA JOSE DE ARAUJO DIAS, número 122, bairro/distrito SAO CRISTOVAO, município OURO PRETO - MG,

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL, COM REALIZACAO DE OBRAS E REFORMAS, LIMPEZAS DE RUA E SERVICOS GERAIS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, LOCACAO DE VEICULOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E DE CARGA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, LIMPEZA EM GERAL, PAPELARIA EM GERAL, SERRALHERIA, SERVICOS DE ROCADO E CAPINA QUIMICA, SERVICOS DE RESTAURACAO, LIMPEZA URBANA E VARRICAO, JARDINAGEM, PAVIMENTACAO ASFALTICA E POLIEDRICA, LOCACAO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR, LOCACAO DE VEICULO SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS GRAFICOS E VISUAL, SERVICOS DE SONORIZACAO, PALCO E ILUMINACAO, SERVICOS DE MARMOARIA, SERVICOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE BUFFET, SERVICOS DE ESTAMPARIA E CONFECCAO DE VIDRACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAL ELETRICO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJ DE CAL, PEDRA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE HIDROMETRO, COMERCIO DE GRAMA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAL, MATERIAL DE ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAL ESPORTIVOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, MOVEIS PARA ESCRITORIO E MOBILIARIO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE INSUMOS, COMO SERINGA, VIDROS E SEMELHADOS.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 03/02/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 34.000,00 (TRINTA e QUATRO MIL reais) dividido em 34.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO HENRIQUE MARIA		
JULIO CESAR MARIA	33.660	33.660,00
TOTAL	340	340,00
	34.000	34.000,00



# CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO LTDA ME

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FRANCISCO HENRIQUE MARIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

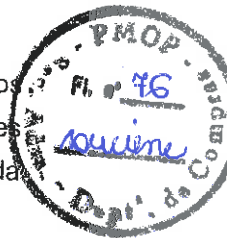
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de OURO PRETO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

OURO PRETO, 3 de Fevereiro de 2012.





CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO LTDA ME

*Francisco Henrique Maria*  
FRANCISCO HENRIQUE MARIA  
Sócio/Administrador

*Julio Cesar Maria*  
JULIO CESAR MARIA  
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120947785-2  
EM 26/03/2012  
#FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO LTDA ME#

PROTOCOLO: 12/134.714-1  
/AF0130513

*Paula Cristina*  
MARCELY DE PAULA CROMBIM  
SECRETÁRIA GERAL



*[Handwritten mark]*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.264.132/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2012
NOME EMPRESARIAL FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R JOSE DE ARAUJO DIAS	NÚMERO 122	COMPLEMENTO
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO OURO PRETO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MKDCONTAB@UOL.COM.BR	TELEFONE (31) 3551-3331 / (31) 3201-5323	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/07/2016 às 16:30:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.264.132/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2012	
NOME EMPRESARIAL FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R JOSE DE ARAUJO DIAS	NÚMERO 122	COMPLEMENTO	
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MKDCONTAB@UOL.COM.BR	TELEFONE (31) 3551-3331 / (31) 3201-5323		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/07/2016 às 16:30:52 (data e hora de Brasília).

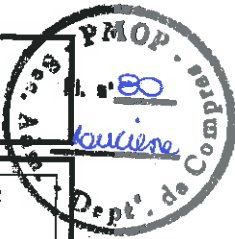
Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2016





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
21/02/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/05/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO EIRELI - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001936187.00-33 CNPJ/CPF: 15.264.132/0001-06 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE DE ARAUJO DIAS NÚMERO: 122

COMPLEMENTO: BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 35400000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: OURO PRETO UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000195680738



## Prefeitura Municipal de Ouro Preto

CNPJ:18.295.295/0001-36  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Gerência da Receita Municipal



### Certidão Negativa de Débitos

Numero: 00470/2017  
Autenticidade: {5E1F33C9-844B-4207-A07F-3C08BEFAD0AC}

#### Dados do Contribuinte:

Nome : FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO  
EIRELI - ME  
Inscrição Cadastral: 1/987508  
CPF/CNPJ: 15.264.132/0001-06  
Endereço do Imóvel: RUA JOSE DE ARAUJO DIAS, 122 - SAO CRISTOVAO

#### Certidão

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da pessoa jurídica ou pessoa física acima caracterizada, certifico que em nome do requerente não existe débito em aberto até a presente data nesta Prefeitura.

**Esta Certidão tem validade de 180 dias para fins de documentação.**

Ouro Preto, 21 de Fevereiro de 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO EIRELI - ME**  
**CNPJ: 15.264.132/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 19:36:02 do dia 05/01/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/07/2017.

Código de controle da certidão: **70EF.EED7.915E.C76F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15264132/0001-06  
**Razão Social:** FHM CONSTRUTORA COMERCIO E LOCACAO EIRELI ME  
**Endereço:** RUA JOSE DE ARAUJO DIAS 122 / SAO CRISTOVAO / OURO PRETO / MG / 35400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

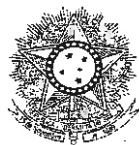
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2017 a 07/03/2017

**Certificação Número:** 2017020603391719196303

Informação obtida em 21/02/2017, às 15:55:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.264.132/0001-06

Certidão nº: 124985072/2017

Expedição: 21/02/2017, às 16:12:05

Validade: 19/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FHM CONSTRUTORA, COMERCIO E LOCACAO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.264.132/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





AVENIDA AMÉRICO RENE GIANETTI  
 CEP 35400-000  
 BAIRRO SARAMENHA  
 TEL (31) 3551-0008  
 CNPJ 10.651.663/0001-20



PLANILHA DE CUSTO

OBRA: Extensão de Rede de Drenagem Pluvial na Rua Simão Lacerda, entre os números 911 e 821  
 BAIRRO: Vila dos Engenheiros  
 DATA: mar/2017

Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis sem justificativa	Composição de BDI Adotada	BN PROPOSTO	Item Componente do BDI	
Garantia (G)	De até 0,42%	Garantia :	$BDI = \frac{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L)}{1}$ I-T Observação: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU.	Administração Central	6,20
Risco (R)	De até 2,05%	Risco:		Seguros, Riscos e Garantias	1,39
Despesas financeiras (DF)	De até 1,20%	Despesas f		Tributos	11,15
Administração Central (AC)	De 0,11% até 8,03%	Administra		Despesas Financeiras	0,91
Lucro (L)	De 3,83% até 9,96%	Lucro:		Lucro	6,00
Tributos (T)	De 5,65% até 9,03%	Tributos:	<b>TOTAL BDI (%)</b>	<b>29,62%</b>	

ITEM	CÓDIGO/ REFERENCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
01.00.00.00		<b>INSTALAÇÃO DA OBRA :</b>						
01.01.00.00		<b>PADRÃO SUDECAP:</b>						
01.01.18.00	Adotado 2,00% sobre o	manutenção e desmobilização de canteiro de	vb	1,00	1.716,00	1.716,00	2.224,28	2.224,28
01.01.21.00	01.09.10 - SUDECAP	térmico (depósito e ferramentaria com lavatório).	mês	1,00	464,05	464,05	601,50	601,50
01.01.22.00	01.10.01 - SUDECAP	manutenção.	mês	1,00	540,00	540,00	699,95	699,95
01.02.00.00		<b>PLACAS :</b>						
01.02.10.00	01.03.02 - SUDECAP	em lona, impressão digital, inclusive suporte.	m <sup>2</sup>	2,50	276,75	691,88	358,72	896,81
01.03.00.00		<b>FECHAMENTO DE OBRA :</b>						
01.03.03.00	01.04.09 - SUDECAP	inclusive suporte, fixação e posterior remoção.	m	214,00	7,47	1.598,58	9,68	2.072,08
		<b>SUBTOTAL</b>				<b>5.010,51</b>		<b>6.494,62</b>
03.00.00.00		<b>TRABALHOS EM TERRA :</b>						
03.02.00.00		<b>INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M :</b>						
03.02.02.00	03.03.02 - SUDECAP	Em material de 2ª categoria.	m <sup>3</sup>	171,30	4,46	764,00	5,78	990,29
		<b>SUBTOTAL</b>				<b>764,00</b>		<b>990,29</b>
04.00.00.00		<b>COMPACTAÇÃO :</b>						
04.01.00.00		<b>REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALAS :</b>						
04.01.01.00	03.23.01 - SUDECAP	Manual com soquete.	m <sup>2</sup>	114,20	3,86	440,81	5,00	571,38
04.04.00.00		<b>REATERRO/ATERRO :</b>						
04.04.02.00	03.22.02 - SUDECAP	ou equivalente, camadas de 20cm.	m <sup>3</sup>	184,26	35,13	6.473,05	45,54	8.390,37
		<b>SUBTOTAL</b>				<b>6.913,87</b>		<b>8.961,75</b>
05.00.00.00		<b>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA:</b>						
05.01.00.00		<b>NATUREZA SOBRE CAMINHÃO</b>						
05.01.02.00	03.12.03 - SUDECAP	Mecânica.	m <sup>3</sup>	87,04	1,52	132,30	1,97	171,49
05.02.00.00		<b>DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE</b>						
05.02.03.00		<b>POR M3 X KM :</b>						
05.02.03.06	03.13.04 - SUDECAP	Para X > 5 km.	m <sup>3</sup> km	2.176,00	1,03	2.241,28	1,34	2.905,15
05.02.04.00		<b>PREÇO POR TONELADA X KM :</b>						

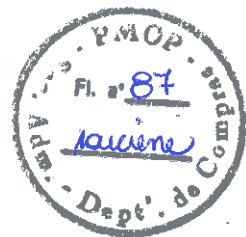
05.02.04.02	20.10.03 - SUDECAP	Para X > 10 km.	t x km	1.379,20	0,50	689,60	0,65	893,86
		<b>SUBTOTAL</b>				<b>3.063,18</b>		<b>3.970,49</b>
31.00.00.00		<b>SANITÁRIO :</b>						
31.01.00.00		<b>CANALIZAÇÃO :</b>						
31.01.01.00	19.07.01 - SUDECAP	preparo mecânico.	m³	27,92	345,93	9.658,37	448,39	12.519,62
31.02.00.00		<b>FORMAS :</b>						
31.02.01.00	19.08.01 - SUDECAP	desforma.	m²	74,58	18,72	1.396,14	24,26	1.809,67
31.26.00.00		<b>TAMPÃO E GRELHA :</b>						
31.26.01.00	19.22.02 - SUDECAP	fundido, articulado, modelo TI-137, completo.	un	2,00	764,24	1.528,48	990,61	1.981,22
31.32.00.00		:						
31.32.01.00		<b>TIPO "A" :</b>						
31.32.01.02	19.15.03 - SUDECAP	D = 600 mm, confeccionada com cimento ARI.	un	2,00	1.040,06	2.080,12	1.348,13	2.696,25
31.33.00.00		<b>POÇO DE VISITA PADRÃO SUDECAP :</b>						
31.33.01.00		<b>TIPO "A" :</b>						
31.33.01.02	19.18.03 - SUDECAP	D = 600 mm, confeccionado com cimento ARI.	un	2,00	1.437,16	2.874,32	1.862,85	3.725,69
31.04.00.00		<b>TUBOS DE CONCRETO, REJUNTADOS C/</b>						
31.04.02.00		<b>PONTA E BOLSA CLASSE PA-1</b>						
31.04.02.02	19.04.01 - SUDECAP	DN = 400mm	m	9,00	97,26	875,34	126,07	1.134,62
31.04.02.04	19.04.03 - SUDECAP	DN = 600mm	m	109,00	159,69	17.406,21	206,99	22.561,93
		<b>SUBTOTAL</b>				<b>35.818,97</b>		<b>46.428,55</b>
34.00.00.00		<b>BASES E PAVIMENTOS :</b>						
34.01.00.00		<b>SUB-LEITO :</b>						
34.01.02.00	20.01.02 - SUDECAP	Com placa vibratória.	m²	119,55	3,43	410,06	4,45	531,52
34.02.00.00		<b>REMOÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE PISO :</b>						
34.14.05.00	20.19.14 - SUDECAP	moldado tipo broquete.	m²	321,00	23,05	7.399,05	29,88	9.590,65
34.17.00.00		<b>GRANULOMETRICAMENTE INCLUSIVE</b>						
34.17.01.00		<b>INTERMEDIÁRIO :</b>						
34.17.01.30	20.04.03 - SUDECAP	Com Bica Corrida, DMT=25 Km	m³	17,93	77,73	1.393,70	100,75	1.806,51
		<b>SUBTOTAL</b>				<b>9.202,81</b>		<b>11.928,68</b>
35.00.00.00		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES :</b>						
35.01.00.00		<b>MEIOS-FIOS :</b>						
35.01.05.00		<b>REMOÇÃO E ASSENTAMENTO :</b>						
35.01.05.03	21.04.01 - SUDECAP	Meio-fio pré-moldado de concreto	m	12,00	22,82	273,84	29,58	354,95
35.01.05.04	21.05.01 - SUDECAP	junta seca.	m²	12,00	29,77	357,24	38,59	463,05
		<b>SUBTOTAL</b>				<b>631,08</b>		<b>818,01</b>
44.00.00.00		<b>MÃO DE OBRA :</b>						
44.05.00.00		<b>MÃO DE OBRA LETRA "E" :</b>						
44.05.02.00	44.01.07 - SUDECAP	Encarregado de Obra	h	220,00	24,63	5.418,60	31,93	7.023,59
44.05.11.00	44.01.02 - SUDECAP	Engenheiro Médio	h	22,00	65,08	1.431,76	84,36	1.855,85



			SUBTOTAL				6.850,36		8.879,44
			TOTAL GERAL				68.254,77		88.471,83

CONSTRUTORA AGD  
10.651.663/0001-20  
DANILO VIDIGAL

*Manilovidigal*



*[Handwritten mark]*



AVENIDA AMERICO RENE GIANETTI  
CEP 35400-000  
BAIRRO SARAIENHA  
TEL (31) 3551-0008  
CNPJ 10.651.663/0001-20



### Cronograma Físico - Financeiro

OBRA: Extensão de Rede de Drenagem Pluvial na Rua Simão Lacerda, trecho entre os números 911 e 821  
BAIRRO: Vila dos Engenheiros

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	R\$ -6.494,62	7,34%	30 DIAS
2	TRABALHOS EM TERRA	R\$ 990,29	1,12%	100%
3	REGULARIZAÇÃO APLOAMENTO E COMPACTAÇÃO	R\$ 8.961,75	10,13%	100%
4	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	R\$ 3.970,49	4,49%	100%
5	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 46.428,55	52,48%	100%
6	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 11.928,68	13,48%	100%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 818,01	0,92%	100%
8	MAO DE OBRA	R\$ 8.879,44	10,04%	100%
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		<b>R\$ 88.471,83</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 88.471,83</b>

CONSTRUTORA AGD  
10.651.663/0001-20  
DANILLO VIDIGAL

*Monilo Vidigal*

*[Handwritten mark]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PRC



Junta Comercial)  
**JUCEMG - UD114**  
 UD114 - MF OURO PRETO



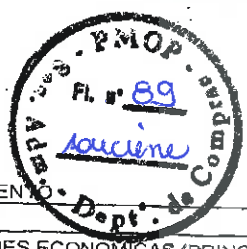
15/043.328-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31208382084</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **CONSTRUTORA AGD LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP



J153949746476

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
<i>At. Luciene</i>		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**OURO PRETO**  
Local

*Daniela*

Nome: *Manilo Veloso* **1º OFÍCIO**  
 Assinatura: *[Signature]*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**3 Junho 2015**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____
Data	Responsável
_____	_____
Data	Responsável
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

*16/06/15*  
Data

*Daniela Gantilo Silva*  
Analista de Gestão e Registro Empresarial  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência	1ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido			

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5526627  
 EM 16/06/2015  
 #CONSTRUTORA AGD LTDA#

*[Signature]*  
SECRETÁRIA-GERAL

PROTÓCOLO: 15/043.328-0

**AH1638471**

\_\_\_\_\_  
Data

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

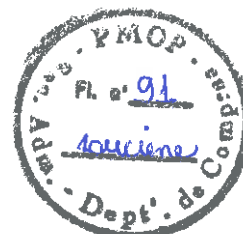




**Selo de Autenticação**  
RUA PAZ 148 - F. (31) 3551-1338

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Reconheço por semelhança a(s) firma (s)  
Domilo Vidigal  
(neto indistado) Dou fé.  
Ouro Preto MG **09 JUN. 2015**  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade  
MEMOL: 3,79 REC: A 25 F: 125 L: 5,27

**Leivan Rodrigues de Assis**  
Escrevente



## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA **CONSTRUTORA AGD LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados, **DANILO VIDIGAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade M - 5.233.701, expedida pela SSP/MG, com CPF 740.170.986-49, nascido aos 08.06.1968, em Piranga/MG, e **LUCIENE DAS DORES FERRAZ VIDIGAL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade M-8.298.873, expedida pela SSP/MG, com CPF 877.702.376-53, nascida aos 26.07.1974 em Ouro Preto/MG, ambos residentes na Rua Domingos Mendes, nº 03, Bairro Saramenha em Ouro Preto/MG, únicos sócios da sociedade limitada **CONSTRUTORA AGD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.663/0001-20, com sede na Rua Vereador José Teixeira, nº 316, comp. C, Bairro Padre Faria em Ouro Preto/MG, cep 35400-000, registrada na JUCEMG sob o NRO: 31208382084 em 18.02.2009, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) resolvem fazer alteração contratual mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social "**CONSTRUTORA AGD LTDA**" sendo regida pelo presente contrato e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, a sede que era na Rua Vereador José Teixeira, nº 316, comp. C, Bairro Padre Faria em Ouro Preto/MG, cep 35400-000, passa a ser na Avenida Américo Rennê Giannetti, nº 2101, Sala 01, Bairro Saramenha em Ouro Preto/MG, cep: 35400-000.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade passa a ter por objeto social prestação de serviço de construção civil, reforma, pintura, manutenção hidráulica, elétrica, em edifícios de qualquer natureza, construção e pavimentação de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, manutenção de jardins e praças, instalação e manutenção de ar condicionado, elevadores, portas automáticas e giratórias, construção e manutenção de redes de telecomunicações, pavimentação asfáltica de rodovias e vias urbanas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e demolição, aluguel de andaimes, locação de automóveis, aluguel e montagem de palcos, estruturas metálicas, restauração de obras tombadas pelo Patrimônio Histórico, restauração de obras de arte, e comércio varejista de material de construção em geral.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passará a ser de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) divididos em 990 (novecentas e noventa) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, sendo o presente aumento de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) integralizado neste ato, do saldo da conta lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

DANILO VIDIGAL	891 quotas	R\$ 891.000,00
LUCIENE DAS DORES FERRAZ VIDIGAL	99 quotas	R\$ 99.000,00
Total do capital social:	990 quotas	R\$ 990.000,00

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social "**CONSTRUTORA AGD LTDA**" sendo regida pelo presente contrato e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e sua sede e foro é na cidade de Ouro Preto/MG, na Avenida Américo Rennê Giannetti, nº 2101, Sala 01, Bairro Saramenha em Ouro Preto/MG, cep 35400-000, podendo por deliberação dos sócios, serem criadas, a qualquer tempo, filiais em quaisquer cidades do País.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5526627 em 16/06/2015 da Empresa CONSTRUTORA AGD LTDA, Nire 31208382084 e protocolo 150433280 - 11/06/2015. Autenticação: 458EB5C1C89A8B73DC1E5CF2ED5D9FC68465893. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/043.328-0 e o código de segurança 9KSd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA **CONSTRUTORA AGD LTDA**

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objeto social prestação de serviço de construção civil, reforma, pintura, manutenção hidráulica, elétrica, em edifícios de qualquer natureza, construção e pavimentação de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, manutenção de jardins e praças, instalação e manutenção de ar condicionado, elevadores, portas automáticas e giratórias, construção e manutenção de redes de telecomunicações, pavimentação asfáltica de rodovias e vias urbanas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e demolição, aluguel de andaimes, locação de automóveis, aluguel e montagem de palcos, estruturas metálicas, restauração de obras tombadas pelo Patrimônio Histórico, restauração de obras de arte, e comércio varejista de material de construção em geral. O prazo de duração é indeterminado, com o início das atividades em 15.01.2009.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) divididos em 990 (novecentas e noventa) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

DANILO VIDIGAL	891 quotas	R\$ 891.000,00
LUCIENE DAS DORES FERRAZ VIDIGAL	99 quotas	R\$ 99.000,00
Total do capital social:	990 quotas	R\$ 990.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA QUARTA:

Fica estabelecido que a sociedade não tem Conselho Fiscal. Todavia, para suas deliberações, o administrador adotar preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do CC, tomando-se, portanto, a reunião ou assembléia dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

### CLÁUSULA QUINTA

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA SEXTA:

As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensável reunião ou assembléia quando os sócios decidirem, por escrito, como determina na cláusula quarta.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio, **DANILO VIDIGAL**, o qual faz uso do nome empresarial, ficando por este motivo expressamente proibido de subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

§ PRIMEIRO: - O sócio, **DANILO VIDIGAL**, responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social.

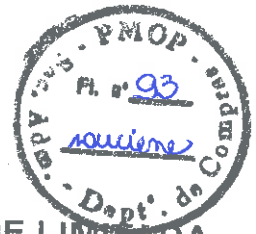
§ SEGUNDO: - O sócio, **DANILO VIDIGAL**, representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social.

§ TERCEIRO: - O pedido de recuperação judicial, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito pelos sócios.

§ ÚNICO: - O pró-labore do administrador será fixado em comum acordo entre os sócios, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.







# TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA AGD LTDA

## CLÁUSULA OITAVA:

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

## CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

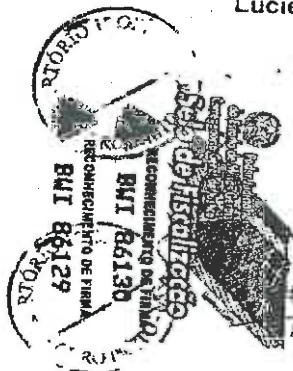
Fica eleito o foro de Ouro Preto para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única para registro e arquivamento na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para fins de direito.

Ouro Preto, 20 de maio de 2015.

Daniilo Vidigal  
Danilo Vidigal

Luciene das Dores Ferraz Vidigal  
Luciene das Dores Ferraz Vidigal



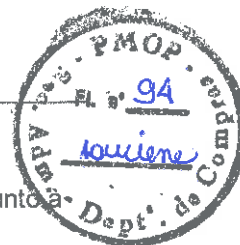
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
Luciene das Dores Ferraz Vidigal e  
Daniilo Vidigal  
Doutor  
Ouro Preto MG 09 JUN. 2015  
Em test. da verdade  
EMOL: 3,79 REZ. 0,23 TFL. 25 TOTAL 5,27

Deivan Rodrigues de Assis  
Escrivente

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.651.663/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2009	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA AGD LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUJO AV AMERICO RENNE GIANNETTI	NÚMERO 2101	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 35.400-000	BAIRO/DISTRITO SARAMENHA	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT_SILVA@OI.COM.BR	TELEFONE (31) 3551-0006		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2017 às 11:49:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Secretaria de Estado de  
Fazenda de Minas Gerais

### Comprovante de Inscrição Estadual

#### DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 001110174.00-94

CNPJ : 106516630001-20

NOME EMPRESARIAL : CONSTRUTORA AGD LTDA - EPP

NOME FANTASIA :

CNAE-FIDESCRIÇÃO : Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

NATUREZA JURÍDICA :  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO :  
DEBITO E CREDITO

CATEGORIA :  
UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO :  
20/02/2009

MEI :  
Não

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :  
ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :  
20/02/2009

#### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP :  
35400000

UF :  
MINAS GERAIS

MUNICIPIO :  
OURO PRETO

DISTRITO POVOADO :

BAIRRO :  
SARAMENHA

LOGRADOURO :  
AVENIDA AMERICO RENNE GIANNETTI

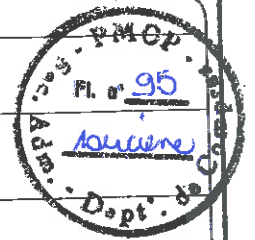
NUMERO :  
2101

COMPLEMENTO :  
SALA 01,

COMPLEMENTO DE CEP :

EMITIDO EM

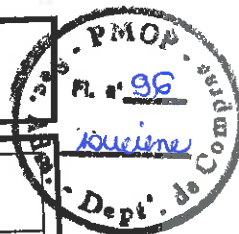
08/09/2016 14:33:03



Handwritten mark or signature



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
01/03/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
30/05/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA AGD LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001110174.00-94	CNPJ/CPF: 10.651.663/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA AMERICO RENNE GIANNETTI		NÚMERO: 2101
COMPLEMENTO: SALA 01,	BAIRRO: SARAMENHA	CEP: 35400000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: OURO PRETO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000196526821





## Prefeitura Municipal de Ouro Preto

CNPJ:18.295.295/0001-36  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Gerência da Receita Municipal



### Certidão Negativa de Débitos

Numero: 02398/2016  
Autenticidade: {CB13B627-B322-457D-BDC4-4DC4EA1E5770}

#### Dados do Contribuinte:

Nome : CONSTRUTORA AGD LTDA  
Inscrição Cadastral: 1/875105  
CPF/CNPJ: 10.651.663/0001-20  
Endereço do Imóvel: RUA AMERICO RENNE GIANETI, 2101 SALA 01 -  
SARAMENHA

#### Certidão

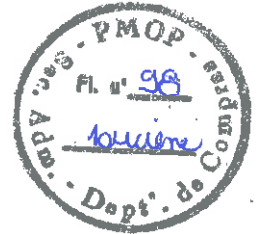
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da pessoa jurídica ou pessoa física acima caracterizada, certifico que em nome do requerente não existe débito em aberto até a presente data nesta Prefeitura.

**Esta Certidão tem validade de 180 dias para fins de documentação.**

Ouro Preto, 25 de Outubro de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA AGD LTDA - EPP**  
CNPJ: **10.651.663/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:00:27 do dia 28/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2017.

Código de controle da certidão: **B566.E557.D940.DCFF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature or mark in blue ink.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO PRETO



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA AGD LTDA  
CNPJ: 10.651.663/0001-20

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

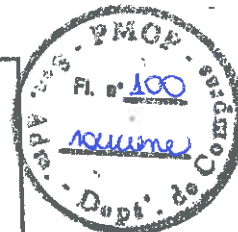
Certidão solicitada em 27 de Janeiro de 2017 às 16:35

OURO PRETO, 27 de Janeiro de 2017, às 16:35

**Código de Autenticação:** 7EC5-C5E5-60E3-5B57

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10651663/0001-20  
**Razão Social:** CONSTRUTORA AGD LTDA EPP  
**Endereço:** AV AMERICO RENNÊ GIANNETTI 2101 SALA 01 / SARAMENHA / OURO  
PRETO / MG / 35400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2017 a 21/03/2017

**Certificação Número:** 2017022002141510699308

Informação obtida em 03/03/2017, às 11:53:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA AGD LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.651.663/0001-20

Certidão nº: 124528801/2017

Expedição: 13/02/2017, às 14:42:39

Validade: 11/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA AGD LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.651.663/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

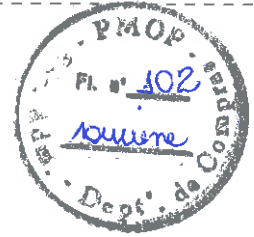
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36  
Praça Barão do Rio Branco, 12-OURO PRETO-MG-Tel.: (313) 5593-200

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00152

Ficha.....: 0773  
Orgao.....: 02 - EXECUTIVO  
Unidade.....: 014 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E URBANISMO  
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E URBANISMO  
Funcao.....: 15 - URBANISMO  
Sub-Funcao.: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa...: 0070 - INFRA ESTRUTURA URBANA  
Proj.Ativ...: 2132 - MANUTENCAO DE REDE PLUVIAL  
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS



Data.....: 13/03/2017 Processo: /

Valor Bloqueado...: \*\*\*\*\*87.233,91 - OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA  
TRES REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Saldo Anterior.....: \*\*\*\*\*87.233,91

Valor Bloqueado.....: \*\*\*\*\*87.233,91

Saldo Disponível.....: \*\*\*\*\*0,00

Historico:

BLOQUEIO ORCAMENTARIO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SOB EMPREITADA DE  
EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE  
A PRESTACAO DE SERVICOS DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA SIMAO LACERDA -  
VILA DOS ENGENHEIROS.

Preparado por: LUIZ BARBOSA FILHO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luiz Barbosa Filho", written over the printed name "LUIZ BARBOSA FILHO".

SMOOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Rua Mecânico José Português, s/n°  
São Cristóvão Ouro Preto MG 35400-000  
Tel. (31) 3559-3279  
Fax (31) 3559-3337



SMOOP OF 17-03-013

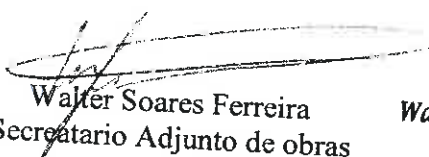
|-2622|-1892

Ouro Preto, 06 março 2017

**Assunto:** solicitação de notificação

**Referência(s):** Simão Lacerda

Em vistoria realizada na rua Simão Lacerda no dia 17/02/2017; onde estavam presentes Sr. Walter Ferreira Secretario Adjunto de Obras, Sr. Julio Correia Superintendente Do Semaec, Sr. Sidney Rogério Diretor de serviços Urbanos e Sr. Jean Carlos Empresa Freire e Freire constatamos um entupimento na rede de algumas tentativas para desobstruir a rede de drenagem existente porém sem resultado. Acreditamos também que uma obra iniciada próximo ao local segundo informações pertencente ao Sr. Thiago Mapa tenha contribuído para a obstrução da rede de drenagem. Foi quando Sr. Irmair Line Pereira, morador da rua Juvenal Guedes, n 44 Vila dos engenheiros chegou ao local e relatou a nós que o mesmo entupiu a rede e caixa de passagem com concreto usinado da Premafi segundo palavras dele, pois a drenagem estava desaguando em lote de sua propriedade. Esta atitude do Sr. Irmair vem provocando a erosão em um trecho da rua, logo abaixo com queda de parte do passeio e da rua, colocando em risco de acidente transeuntes e veículos que circulam pelo local. Desta forma pedimos providencias urgentes a respeito para que o mesmo seja responsabilizado e tome providencias urgentes para a recomposição da rede existente.

  
Walter Soares Ferreira  
Secretario Adjunto de obras

Walter Soares Ferreira  
Secretário Municipal  
Adjunto de Obras

  
Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Eng. Paulo César Morais  
Secretário Municipal de Obras  
CREA 55995/D

Dr. Geraldo Rioga  
Procurador geral do municipio

  
Roberta Marques Rolim  
Diretor do DACAD  
OAB/MG 142932

## DECRETO Nº 4.657 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de Pregoeiros e equipe de apoio.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

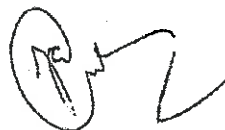
### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações/CPL no período de 01 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018:

- I – Wagner Arlindo da Costa, como Presidente;
- II – Luciene Ferreira de Souza, como membro titular e suplente da presidência;
- III – Fábio Rodrigues Braga, como membro titular;
- IV – Danielle Aparecida Silva Reis, como membro titular;
- V – Hállan Vinicius Araújo Nepomuceno, como membro titular;
- VI – Nilza Fátima Virgem Ferreira, como membro titular;
- VII – Marineth Márcia do Amaral Monteiro, como membro titular;
- VIII – Andréa Aparecida de Souza Guimarães, como membro titular;
- IX – Elis Regina Silva Profeta, como membro titular.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio/CPEA no período de 01 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018:

- I – Andréa Aparecida de Sousa Guimarães, como Pregoeira e membro da Equipe de Apoio;
- II – Luciene Ferreira de Souza, como Pregoeira e membro da Equipe de Apoio;
- III – Fábio Rodrigues Braga, como Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio;
- IV – Hállan Vinicius Araújo Nepomuceno, como Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio;
- V – Nilza Fátima Virgem Ferreira, membro da Equipe de Apoio;
- VI – Elis Regina Silva Profeta, como Pregoeira e membro da Equipe de Apoio



Apoio; VII – Wagner Arlindo da Costa, como Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio;  
VIII – Danielle Aparecida Silva Reis, como membro da Equipe de Apoio;  
IX – Marineth Márcia do Amaral Monteiro, como membro da Equipe de Apoio;

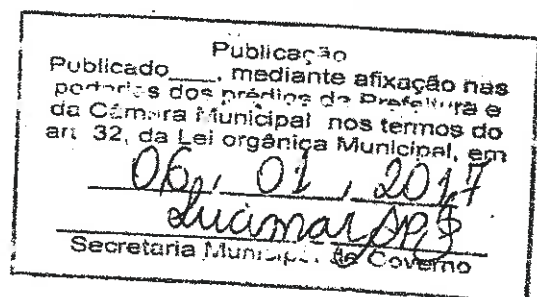
Art. 3º Ficam convalidados os atos da CPL e CPEA, praticados pelos membros nomeados nos artigos anteriores, no período compreendido entre a data de 1º de janeiro de 2017 e a entrada em vigor deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 02 de janeiro de 2017, trezentos e cinco anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e seis anos do Tombamento.



**Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo**  
Prefeito de Ouro Preto



**DECRETO Nº 4.732 DE 06 DE MARÇO DE 2017**

Exonera membro da Comissão  
Permanente de Licitações e da Comissão  
de Pregoeiros e Equipe de Apoio

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

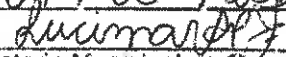
Art. 1º O servidor Wagner Arlindo da Costa fica exonerado da Comissão Permanente de Licitações/CLP e da Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio/CPEA, para as quais foi nomeado através do Decreto Municipal nº 4.657, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 06 de março de 2017, trezentos e cinco anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e seis anos do tombamento.



**Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo**  
Prefeito de Ouro Preto

Publicação
Publicado em _____, mediante afixação nas
paredes dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos do
art. 32, da Lei orgânica Municipal, em
07, 03, 2017

Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO Nº 4.733 DE 06 DE MARÇO DE 2017 (RETIFICADO)**

Nomeia membros para compor a  
Comissão Permanente de Licitações e a  
Comissão de Pregoeiros e Equipe de  
Apoio

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitações/CPL, o servidor Fábio Rodrigues Barga no período de 06 de março de 2017 a 01 de janeiro de 2018.


Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio /CPEA no período de 06 de março de 2017 a 01 de janeiro de 2018:

- Andréa Aparecida de Sousa Guimarães, como membro da Equipe de Apoio;

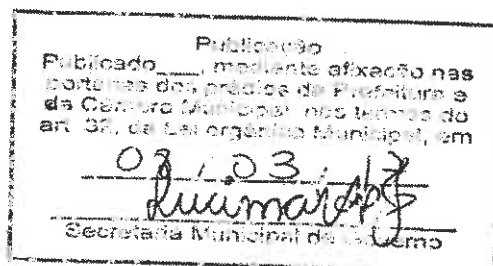
- Marineth Márcia do Amaral Monteiro, como Pregoeira e membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 06 de março de 2017, trezentos e cinco anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e seis anos do tombamento.



**Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo**  
Prefeito de Ouro Preto





Município de Ouro Preto - Procuradoria  
Departamento de Atos e Contratos Administrativos  
Praça Américo Lopes, 91  
Pilar, Ouro Preto/MG 35.400-000  
Telefone (31)3559-3227

## PARECER

*Ref. Dispensa nº018/2017*

**Objeto:** *Dispensa com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Prestação de serviços de drenagem pluvial na Rua Simão Lacerda, Vila dos Engenheiros, no Município de Ouro Preto. Urgência.*

### **DO RESUMO**

Consulta-nos a Superintendência de Compras do Município, sobre a possibilidade jurídica de contratação emergencial, sob empreitada de empresa de engenharia especializada na execução de obra, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à boa execução da mesma. Prestação de serviços de drenagem pluvial na Rua Simão Lacerda, Vila dos Engenheiros, no Município de Ouro Preto, à Prefeitura Municipal de Ouro Preto – PMOP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência em anexo à Solicitação de Compras e Serviços, em caráter emergencial, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

A presente manifestação justifica-se diante da disposição constante do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

É breve o relatório, passemos à análise.

### **DA ANÁLISE.**

Dispõe o inciso quarto do artigo 24 da Lei 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”;

1

  
**Roberta Marques Rolim**  
Diretor do DACAD  
OAB/MG 142932





Município de Ouro Preto - Procuradoria  
Departamento de Atos e Contratos Administrativos  
Praça Américo Lopes, 91  
Pilar, Ouro Preto/MG 35.400-000  
Telefone (31)3559-3227

Essa previsão legal se insere na hipótese em que a contratação administrativa, agindo de forma anômala à regra geral da Licitação, recorre à contratação direta para atender às atividades precípua da Administração quando o decurso do prazo estabelecido pela via licitatória acarretaria prejuízos ao bem público.

A contratação de forma direta estabelecida no dispositivo supra atua em caráter emergencial, ou seja, um estado de necessidade enfrentado pela Administração que por sua excepcionalidade e natureza coletiva passa a ter maior relevância do que a disciplina jurídica tutelada no processo licitatório.

Quanto ao tema, leciona Marçal Justen Filho:

"No caso específico das contratações diretas, **emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico.** Como a licitação pressupõe certa demora para o seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.(grifo nosso)"<sup>1</sup>

## DOS PRESSUPOSTOS DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL

Com relação aos pressupostos para contratação direta por Dispensa Emergencial a Administração deve considerar a presença de dois requisitos: a) à demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano; b) a demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

No que tange à demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano, deve ser comprovada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência. Necessário demonstrar que, da demora decorrente do cumprimento da exigência de licitação, existe a possibilidade de prejuízo ou comprometimento à segurança das pessoas ou às obras, aos serviços, aos equipamentos e a outros bens, públicos ou particulares. Além disso, o risco, além de concreto, deverá se mostrar iminente e especialmente gravoso.

Através do histórico da ocorrência que gerou a contratação de emergência em voga, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto através da Secretaria Municipal de Obras e o SEMAE-OP, autarquia responsável pelo serviço de água e esgoto do Município,

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005.



Município de Ouro Preto - Procuradoria  
Departamento de Atos e Contratos Administrativos  
Praça Américo Lopes, 91  
Pilar, Ouro Preto/MG 35.400-000  
Telefone (31)3559-3227

foram acionadas por usuários sobre a necessidade de intervenção na rua Simão Lacerda, por problemas com vazamento de esgoto naquela localidade e entupimento de rede nas residências próximas. A visita técnica foi realizada no dia 17/02/2017, constatando um entupimento na rede de drenagem e a necessidade de seu desentupimento.

Após diversas tentativas de desobstrução da rede de drenagem, constatou-se que parte dela, bem como dois poços de visita (pv's) estavam entupidos com concreto, razão pela qual ocorreu a obstrução de toda a rede e, conseqüentemente, o vazamento do esgoto na rua.

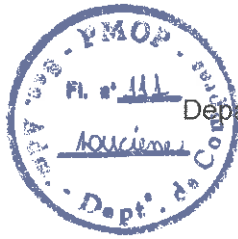
Em levantamento nas imediações, foi apurado que este cerramento foi causado pelo despejo de concreto e agravado pelo derrame de concreto e restos de construção de obra.

Tal atitude findou por provocar a erosão em um trecho considerável da rua, tendo em vista a queda de parte do passeio e da própria rua, o que representa um risco aos transeuntes e veículos que circulam pelo local.

Junte-se ao presente parecer cópia do ofício SMOOP OF. 17-03-013 da Secreta Municipal de Obras, o qual noticia o fato e solicita providências administrativas e judiciais da Procuradoria Jurídica do Município sobre o incidente da Rua Simão Lacerda.

Desse modo justifica-se a contratação emergencial pela necessidade que atualmente não há contrato vigente firmado pela PMOP para prestação desse serviço de drenagem pluvial, uma vez que a situação que se encontra no local é degradante, além do surgimento de um buraco na pista, do rompimento de um talude que dá sustentação ao passeio e da instabilidade de um poste de eletricidade. Todo este histórico, além de causar sérios prejuízos, compromete a segurança da pista, dos seus usuários, moradores e transeuntes.

Resta demonstrado assim o risco efetivo que ensejou medida acautelatória da contratação direta, matéria já endossada em nota pelo TCU na decisão 347/94 -Plenário:



Município de Ouro Preto - Procuradoria  
Departamento de Atos e Contratos Administrativos  
Praça Américo Lopes, 91  
Pilar, Ouro Preto/MG 35.400-000  
Telefone (31)3559-3227

O TCU entendeu que o risco a ser considerado para justificar a dispensa de licitação é aquele efetivo e constritivamente demonstrado pela administração. A urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos, ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas não sejam adotadas de pronto. TTU. Processo nº TC-009.248/1994-3. Decisão nº 347/1994 – Plenário)

Quanto ao segundo pressuposto de admissibilidade de Dispensa Emergencial, cumpre assinalar que o Município não possui na Secretaria Municipal de Obras prestação de serviços dessa natureza, razão pela qual restou como única opção o recurso da iniciativa privativa para execução de tais serviços.

Sobre o tema, o TCU posicionou-se, na Decisão nº. 347/1994 do Plenário, acerca dos pressupostos da aplicação da dispensa regido pelo art. 24, IV:

“Além da adoção de formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado art. 24, IV, da mesma Lei:

a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou calamidade pública, não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do(s) agente(s) público(s) que tinha(m) o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitosa, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;

a.3) que o risco, além de concreta e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;

a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar risco iminente detectado.”

Portanto, no caso em análise, verifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para que a drenagem fluvial seja restabelecida de modo emergencial na Rua Simão Lacerda, evitando-se que a situação não continue colocando em risco a vida de pessoas através do risco iminente de acidentes, bem como causando mais prejuízos materiais ao cidadão e à Administração Municipal.

#### **DA LIMITAÇÃO À CONTRATAÇÃO POR EMERGÊNCIA**

A contratação por dispensa nos casos de emergência deve se restringir somente às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo peremptório de 180



Município de Ouro Preto - Procuradoria  
Departamento de Atos e Contratos Administrativos  
Praça Américo Lopes, 91  
Pilar, Ouro Preto/MG 35.400-000  
Telefone (31)3559-3227

(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade. Esta norma se coaduna com a finalidade da dispensa da licitação que procura evitar o prejuízo que poderá advir durante o lapso temporal necessário para a conclusão do processo licitatório.

### **DOS ELEMENTOS DO PROCESSO DE DISPENSA**

Embora os procedimentos de dispensa e inexigibilidade afastem o regular processo licitatório, é necessário que sejam precedidos de um procedimento prévio, ainda que simplificado. Neste sentido, o parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, estabelece o seguinte:

“Art. 26. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.”

Desta forma, vê-se que há conformidade do procedimento com os elementos legais: a caracterização da situação emergencial está devidamente formalizada através do Termo de Referência apresentado pela Secretaria Municipal de Obras (fl.06/17); a razão da escolha do executante e a justificativa de preço se baseiam em orçamentos realizados com outras empresas do ramo anexados à solicitação de Compras que comprovam que o valor cobrado está dentro do praticado pelo mercado (f.03). A empresa ELIAS E LOMAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10678036/0001-82 apresentou melhor proposta, no Valor Total Global de R\$ 87.233,91(Oitenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

### **DA CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, é o nosso parecer pela possibilidade de contratação da empresa ELIAS E LOMAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, para prestação de serviços de drenagem pluvial na Rua Simão Lacerda, Vila dos Engenheiros, no Município de Ouro Preto, à Prefeitura Municipal de Ouro Preto – PMOP, por meio de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, desde que



Município de Ouro Preto - Procuradoria  
Departamento de Atos e Contratos Administrativos  
Praça Américo Lopes, 91  
Pilar, Ouro Preto/MG 35.400-000  
Telefone (31)3559-3227

---

atendidos os requisitos acima expostos para que colocamo-nos à disposição da  
Superintendência de Compras.

Ouro Preto, 13 de março de 2017.

**Roberta Marques Rolim**

Diretora do Departamento de Atos e Contratos Administrativos - DACAD  
OAB/MG: 142.932



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Pilar

CEP: 35.400-000

Ouro Preto – Minas Gerais

Telefones: (31)3559-3301 / 3551-7639

Email: [compras@ouropreto.mg.gov.br](mailto:compras@ouropreto.mg.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, SOB EMPREITADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DA MESMA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA SIMÃO LACERDA, VILA DOS ENGENHEIROS, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 87.233,91 (OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), TENDO COMO FAVORECIDA A EMPRESA ELIAS E LOMAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Trata-se o presente ato de homologação de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ouro Preto (MG), em 20 de março de 2017.

Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CNPJ: 18.295.295/0001-36

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO - 12 CEP: 35.400-000

Telefone: (31) 3559-3200 Fax: (31)3559-3222

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000123/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO

Licitação nº: 000018/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000031/2017

A.E: 00045 / 2017 SC: 000123/2017

Tipo: \*\*\* GLOBAL \*\*\*

Data: 20/03/2017 Página: 1/2

Fornecedor: 06462 - ELIAS E LOMAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA DOUTOR CLÁUDIO DE LIMA, 139, CASA B - ROSÁRIO

Município: OURO PRETO

CEP: 35.400-000

Telefone: (31) 3553-2544 Fax: (31)3553-2544

E-mail:

CNPJ: 10.678.036/0001-82

Ins. Estadual: 0011121750044 INSS/PIS:

Banco/Agência: -

C. Corrente/Dig: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	VB	003.24.0380-0 - Contratação emergencial sob empreitada de empresa de engenharia especializada na execução de obra, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à boa execução da mesma. Prestação de serviços de drenagem pluvial na Rua Simão Lacerda - Vila dos Engenheiros		87.233,9100	87.233,9100

Valor Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 87.233,91

Valor por extenso: OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

Condição pagamento:

Prazo de entrega:

Apropiação: ALM-C ALMOXARIFADO CENTRAL

C. Custo principal: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto de custo: SMO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 2132 - MANUTENCAO DE REDE PLUVIAL

Ficha: 773 | 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Detalhe Elem. Despesa: 3390399900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: 20/03/2017

Gerada por: KARINE FIGUEIREDO

Emissor A.E: KARINE FIGUEIREDO

Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Data lançamento: 20/03/2017

Homologação: 0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Comprador: KARINE FIGUEIREDO

Sup. de Compras e Licitações

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CNPJ: 18.295.295/0001-36

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO - 12 CEP: 35.400-000

Telefone: (31) 3559-3200 Fax: (31)3559-3222

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000123/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO

Licitação nº: 000018/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000031/2017

A.E: 00045 / 2017 SC: 000123/2017

Tipo: \*\*\* GLOBAL \*\*\*

Data: 20/03/2017 Página: 2/2

Ata de registro de preços:

Contrato: / - Vencimento: 0

Histórico:

Complemento:

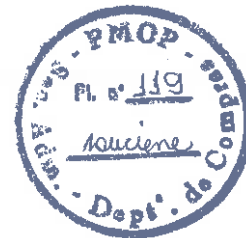






# Licitações

EXTRATO DE LICITAÇÕES - PREFEITURA DE OURO PRETO



Ouro Preto, 27 de Março de 2017 - Nº 1699

## EXTRATO DE LICITAÇÕES - PREFEITURA DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público Chamada Pública Nº 001/2017, objeto: aquisição de produtos alimentícios perecíveis visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAEJA) do Município de Ouro Preto, durante doze meses. Protocolo de habilitação e do projeto de venda até o dia 18/04/2017 às 13h30min, abertura do certame às 14h:00min do dia 18/04/2017. Edital no site [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br). Fábio Rodrigues Braga - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2017, Artigo 24, inciso IV, referente a contratação emergencial, sob empreitada de empresa de engenharia especializada na execução de obra, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à boa execução da mesma. Prestação de serviços de drenagem pluvial na Rua Simão Lacerda, Vila dos Engenheiros, no município de Ouro Preto, com o valor global de R\$ 87.233,91, tendo como favorecida a empresa Elias e Lomas Serviços de Construção Ltda. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade nº. 005/2017, Artigo 25, caput, referente à contratação da AGFA Healthecare Brasil Importação e Serviços Ltda, para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto, com o valor total de R\$ 46.800,00. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade nº. 006/2017, Artigo 25, inciso III, que tem por objeto a contratação de bandas para realizarem 85 shows artísticos para atender a programação do Carnaval 2017 do município de Ouro Preto/MG – Sede e Distritos, no valor total de R\$ 428.625,00, tendo como favorecida a Empresa Holofote Cultural Ltda. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade nº. 007/2017, Artigo 25, inciso III, que tem por objeto a contratação de shows artísticos da Dupla Rick e Ricardo para atender a demanda de eventos do Município de Ouro Preto, na Sede e Distritos, visando atender a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio do Município de Ouro Preto, no valor total de R\$50.000,00, tendo como favorecida a Empresa Holofote Cultural Ltda. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público RESULTADO de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial SRP nº 055/2016 – Aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para o SUS – Ouro Preto, destinado aos pacientes do município na área de oftalmologia. Após análise o pregoeiro julga habilitada e vencedora do certame a empresa Medical Comércio de Equipamentos Médicos Ltda-ME, que ofertou o menor valor unitário para o item 04: R\$ 27.630,00. O MUNICÍPIO DE OURO PRETO adjudica e homologa o presente objeto e convoca a referida empresa para a assinatura da Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis conforme item 13.3 do edital. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO - 12-OURO PRETO-MG  
Tel.: (31)3559-3200  
C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36

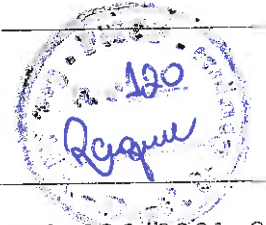
NOTA DE EMPENHO

EMISSAO: 23/03/2017  
NUMERO.: 00379  
TIPO...: Ordinário  
ANO....: 2017  
CATEG.Comum

Orgão.....: 02 - EXECUTIVO  
Unidade.....: 014 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E URBANISMO  
Subunidade...: 001 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E URBANISMO  
Função.....: 15 - URBANISMO  
Sub-Função...: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa....: 0070 - INFRA ESTRUTURA URBANA  
Proj/Ativ...: 2.132 - MANUTENCAO DE REDE PLUVIAL  
F. Recurso...: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
C.Principal: 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -  
Secundaria...: 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

**DADOS DA LICITAÇÃO**  
TIPO: Dispensa  
NUMERO: 18/2017  
DATA:  
PR.COMPRA:  
TIPOGASTO:  
F.PRINCIPAL:0773

Centro de Custo: 00001 - DESPESAS DE CUSTEIO  
00004 - PRESTADORES DE SERVICOS  
00039 - OUTRAS PRESTACOES DE SERVICOS



Credor...: 6462 - ELIAS E LOMAS SERVICOS DE CONSTR CNPJ: 10.678.036/0001-82  
Insc. Estadual: 0011121750044  
Endereço: RUA DOUTOR CLAUDIO DE LIMA, 139, CASA B,  
Cidade...: OURO PRETO Cep:35400-000 Estado: MG  
Banco...: AG: C/C: -

SALDO ANTERIOR.....: \*\*\*\*\*87.233,91 VALOR EMPENHADO: \*\*\*\*\*87.233,91  
VALOR EMPENHADO.....: \*\*\*\*\*87.233,91 TOTAL RETENÇÕES: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL.....: \*\*\*\*\*0,00 DESPESA LÍQUIDA: \*\*\*\*\*87.233,91

VALOR POR EXTENSO: \*\*\*\*\*87.233,91 - OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINT  
E TRES REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

SERVICO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
EXECUCAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA CAPACITADA, MA  
TERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSARIOS A BOA EXECU  
CAO DA MESMA.

Classificação Manad: 0 - Nao se Aplica  
Numero CEI Manad....:

EDMUNDO SALLES PEREIRA JUNIOR  
CONTADOR

HUMAN XAVIER PINTO COELHO  
SECRETARIO DA FAZENDA